

# Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA  
NOVA CAMPINA**

**Terça-feira, 05 de abril de 2022**

Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 269

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2
Outros atos oficiais .....	3

### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela  
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP  
Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 1168, DE 31 DE MARÇO DE 2022.****Autoria: Rosemari da Silva Oliveira**

*“Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação na rede municipal Pública e Particular do comprovante de vacinação da COVID-19 no ato da matrícula escolar”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou através do Autógrafo nº 03/22, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - É obrigatória, em toda a rede municipal, a apresentação do comprovante de vacinação contra a COVID-19, dos alunos a partir dos cinco anos de idade, no ato de suas respectivas matrículas, em todas as escolas da rede pública ou particular, que ofereçam educação infantil e ensino fundamental do Município.

**Artigo 2º** - A carteira de vacinação deverá estar atualizada, assim entendida aquela que contenha os atestados de todas as vacinas, incluindo a do COVID-19, de acordo com o Calendário de Vacinação da Criança e o Calendário de Vacinação do Adolescente, em consonância com as disposições do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º** - Só será dispensado da vacinação obrigatória o matriculando que apresentar atestado médico de contra-indicação explícita da aplicação da vacina.

**Artigo 4º** - A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta Lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula, porém a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo responsável, sob a pena de comunicação imediata ao Conselho Tutelar para providências.

**Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 31 de Março de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal de Nova Campina**

Publicado no Diário Oficial do Município, Lei Municipal nº 1108, de 01.fev.21.

**Decretos****DECRETO N.º 3392, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE** sobre nomeação da servidora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA DE JESUS**, em exercício de cargo de provimento

em comissão.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica à senhora **FERNANDA PEREIRA DA SILVA DE JESUS**, portadora de cédula de identidade RG nº. 33.216.559-0 e do CPF nº. 273.993.988-44 nomeada para o exercício de cargo de provimento em comissão de **“DIRETOR DO FUNDO SOCIAL”**.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Abril de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO N.º 3393, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE** sobre a revogação de gratificação da servidora **VIVIANE BREDÁ**, em exercício de cargo de provimento efetivo.

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**ARTIGO 1.º** - Fica revogado o Decreto nº. 3157 de 21 de Maio de 2021, cessando a gratificação de 70% a partir de **Abril** da servidora **VIVIANE BREDÁ**, portadora de cédula de identidade RG nº. 30.468.133-7 e do CPF nº. 324.866.218-22 ocupante do cargo de provimento efetivo de **“ASSISTENTE SOCIAL”**.

**ARTIGO 2.º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Abril de 2022.

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**

**Portarias****PORTARIA Nº. 076, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

*“Designa Agente Fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato advindo do Processo Administrativo nº 114/2022, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”*

**JUCEMARA FORTES DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, No uso de suas Atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o **Sr. Luciano Vieira Proença**, portador do RG nº 41.204.259-9 e inscrito no CPF nº 316.252.618-37 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo, para atuar como Agente Fiscal; a fim de fiscalizar a execução do Contrato advindo do Processo Administrativo nº 3408/2021, tendo como **objeto: Aquisição de Aquisição de Ônibus Urbano**



**Escolar Acessível Piso Baixo**, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos da portaria 069/2013.

**Art.2º** - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 30 de março de 2022.

**Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

**PORTARIA N.º 082, DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**Jucemara Fortes do Nascimento,**

Prefeita Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**ARTIGO 1.º** - Fica Revogado a Portaria n.º. 081 de 21 de Maio de 2021, que designou a servidora municipal **VIVIANE BREDA**, a responder pela **Coordenação da “Casa de Acolhimento Paulina de Moraes”**, retornando este a responder somente pelo cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

**ARTIGO 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 05 de Abril de 2022.

**JUCEMARA FORTES NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Outros atos oficiais**

**Extrato de Termo de Fomento nº. 03/2022.**

**Processo Administrativo nº. 442/2022 Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI e 32 da Lei nº 13.019/2014**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP - APAE CNPJ sob o nº. 45.909.132/0001-79.**

**MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº60.123.072/0001-58, com sede administrativa na Av. Luiz Pastore, 240 Centro, nesta cidade de Nova Campina/SP, neste ato representado pela **Prefeita Municipal, Sra. Jucemara Fortes do Nascimento, brasileira, portadora do CPF nº. 268.136.358-67, RG nº. 33.419.224-9**, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 13019/2014, torna pública a celebração de **Termo de Tomento** com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPEVA/SP - APAE**, em que a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) per capita, conforme o Relatório de Execução apresentado pelo Gestor da parceria, para realizar atendimentos aos alunos matriculados na APAE e residentes em Nova Campina nas diversas especialidades na área da Saúde disponíveis na entidade, conforme Plano de Trabalho. Prazo final de vigência será 01 de abril de 2022. A prestação de contas pela entidade beneficiada deverá ocorrer em até 60 dias após o prazo

final de vigência. Os gestores responsáveis pelo termo de fomento serão, do lado do poder público, a Sra. Jael dos Santos e, do lado da entidade beneficiada, a Sr. Fernando Antonio Moutinho dos Reis. Nova Campina, 01 de abril de 2022.



# EXPEDIENTE

## **Prefeitura Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.072/0001-58  
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro  
Telefone: (15) 3535-6100  
Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)

## **Câmara Municipal de Nova Campina**

CNPJ 60.123.890/0001-50  
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro  
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189  
Site: [www.camaranovacampina.sp.gov.br](http://www.camaranovacampina.sp.gov.br)

### **Jucemara Fortes do Nascimento**

Prefeita Municipal

### **Anderson Fabricio Souza Silva**

Presidente

### **Antonio Neves Cavalheiro**

Vice – Prefeito

### **Calir Lopes de Araujo**

Vice – Presidente

### **Antonio Isael de Oliveira Junior**

Secretário de Saúde

### **Rosemari da Silva Oliveira**

Primeira Secretaria

### **Dayane Mesquita Camargo**

Secretaria de Administração e Planejamento

### **Célio Santos Andrade**

Segundo Secretario

### **Eliei Cardoso Santiago**

Secretário de Governo

Vereadores

### **Luciano Vieira Proença**

Secretário de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

### **Aparecido José de Almeida**

### **Clavio Lopes da Silva**

### **Marcos Takabayachi**

Secretário de Finanças

### **Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro**

### **Orlando Cardoso de Almeida**

Secretário de Obras, Agricultura e Meio Ambiente

### **Marcelo Alfredo de Oliveira**

### **Wagner Camargo dos Santos**

### **Rosangela Aparecida de Souza**

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**

Email: [imprensa@novacampina.sp.gov.br](mailto:imprensa@novacampina.sp.gov.br) | Site: [www.novacampina.sp.gov.br](http://www.novacampina.sp.gov.br)



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 6dd1-5b26-7f51-57e9

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Campina (SP), Edição nº 269, ano II, veiculado em 05 de abril de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por ROBSON DE JESUS BERNARDO PRAXEDES (CPF \*\*\*607188\*\*) em 05/04/2022 às 17:00:56 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6dd1-5b26-7f51-57e9>